ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0143.2050.44905100000000.00000001	140.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.339030000000000.00000001	60.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0017.0512.0055.1031.44905100000000.00000001	80.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 02 de junho de 2011.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls	
	Do competente livro, em	
	02 de junho de 2011.	
PAULO ROBERTO BUTZGE		
Sec.Mun.Administração	Agente Adm. Auxiliar	